

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

DECRETO Nº 065/2018

Decreta a criação da comissão permanente de avaliação de bens imóveis do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando os artigos 171; 172; 173 e 174 da lei complementar n° 03/2001 de 31 de dezembro de 2001, que institui o Sistema Tributário Municipal, que dispõe sobre Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso de Bens Imóveis e

Considerando que dispõe sobre a comissão permanente de avaliação de bens imóveis do município, será composta de 04 (quatro) membros, 01(um) do quadro de servidores da Prefeitura Municipal; 01 (um) do Sindicato dos Agricultores Familiar de Jundiá / RN; 01 (um) da EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte e 01 (um) representante da população Jundiaense.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica assim constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão transmitidos ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão a fins de cálculo do imposto sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso de Bens Imóveis.

João André Ferreira Filho – CPF/MF n° 022.015.018-40, Servidor Público Municipal e Secretário Municipal da Administração;

Diomar Alves de Melo – CPF/MF n° 879.375.584-91, Sindicado dos Agricultores Familiar de Jundiá / RN

José Ricardo Pereira da Silva – CPF/MF n° 008.739.214-37, EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, e

Genilson Melo De Oliveira – CPF/MF n° 028.151.994-32, representante da população Jundiaense.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 02 de julho de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA Prefeito Municipal